



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.190 DE 08 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a desafetação da área, conforme específica."

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transferida da categoria de "bem de uso especial" para a categoria de "bem de dominical", área destinada ao sistema de lazer, melhor descrita na matrícula 36.039, do CRI da Comarca de Pedreira/SP, a área a seguir:

ÁREA INSTITUCIONAL 3 que assim se descreve: Tem início no ponto localizado no alinhamento lateral da Rua Nelson Cezario Defendi com alinhamento lateral da área Verde 1. Deste ponto segue em linha reta por uma distância de 94,91 metros confrontando com a Área Verde 1: deflete à direita e segue em linha reta com direção azimutal 5°3'42" e distância de 27,98 metros confrontando com a Propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo CDHU, junto à divisa da matrícula até o ponto M 15, deflete à direita e segue por uma distância de 4,55 metros, junto à divisa da matrícula até o Marco M16, com azimute de 108°57'15", confrontando com o final da Rua João Gasparini; segue por uma distância de 184,99 metros, junto à divisa da matrícula, com azimute de 108°57'15", confrontando com o lote nº 01, matrícula 31.773, construção nº 50, da Rua Aleixo Puggina, matrícula nº 23.591, parte do lote nº 02, matrícula nº 23.592, lote nº 03, matrícula nº 31.774, lote nº 04, matrícula nº 31.775, parte do lote nº 05, matrícula nº 20.541, construção s/nº edificada sobre parte do lote nº 05, matrícula nº 20.542, construção s/nº, edificada sobre parte do lote nº 06, matrícula nº 20.458, construção s/nº, edificada sobre parte do lote nº 06, matrícula 20.549, lote nº 07, matrícula nº 25.614, lote nº 08, matrícula nº 31.776, lote nº 09, matrícula nº 29.171, lote nº 10, matrícula nº 31.777, lote nº 11, matrícula nº 31.778, construção nº 186, da Rua Aleixo Puggina, matrícula nº 25.406, construção nº 192, da Rua Aleixo Puggina, matrícula nº 25.407, lote nº 13, matrícula nº 31.138, lote nº 14, matrícula nº 21.378, todos da Quadra J, do Loteamento Residencial Jardim Primavera, com o final da Rua José Benedito Arrelaro; deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,20 metros; deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 56,14 metros; segue em curva à esquerda com raio de 43,57 metros e desenvolvimento de 16,40 metros; segue em curva à esquerda, com raio de 43,18 metros e desenvolvimento de 19,58 metros, confrontando neste trecho com a Rua Nelson Cezario Defendi, até o ponto inicial da presente descrição, encerrando uma área total de 3.255,57 metros quadrados.-

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 08 de julho de 2022.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos